



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA SESSÃO

CONVITE 01/15

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2015, às 10h00min na sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Bananal, reuniu-se pela primeira vez a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 014/15, presidida pelo senhor Rafael Andrade Silva, portador do RG – 33.401.427-X SSP/SP, secretariado pelo membro Flaviano Hoth de Barros, portador do RG – 11938141-6 – Detran RJ e presente ainda, o terceiro membro senhora Cristiane Dos Santos Soares, RG 128318391 IFP/RJ, para proceder abertura, processamento e julgamento do Edital de Carta Convite nº 001/2015, que tem por objeto a contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, pelo período de 07 (sete) meses para a Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal-SP. Iniciada a Sessão constatou-se que das 06 pessoas convidadas, quais sejam, Esmeralda B.M Ferreira –Me, Kátia Cilene de S. Ferreira, Neuza De Fátima Santiago, Renan Carneiro Santos, Clarice Ramos Silva e Perla Carneiro Santos Fontana e da empresa César Locação de Software Ltda –Me que manifestou interesse em participar do certame, retirando o edital em data de 09 de junho de 2015, compareceram apenas os representantes das empresas Esmeralda B.M Ferreira –Me e César Locação de Software Ltda –Me, restando caracterizado o manifesto desinteresse das demais pessoas convidadas em participar certame licitatório. Ato contínuo, todos os membros da Comissão de Licitação e os representantes das empresas licitantes presentes rubricaram os envelopes de Habilitação – nº 01, determinando o Presidente a abertura e análise do mesmo, onde foi constatado que a empresa Esmeralda B.M Ferreira –Me atendeu as exigências do Edital, sendo declarada habilitada para a próxima fase. Com relação à empresa César Locação de Software Ltda – Me, após análise da documentação pela CPL, constatou-se que o objeto Social da Empresa é incompatível com a natureza da atividade objeto da licitação, sendo, portanto, declarada inabilitada,



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

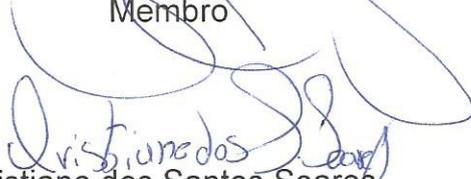
sendo manifestado o interesse na interposição de recurso. Ato contínuo, foi aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso, contados da presente data, conforme dispõe o artigo 109, § 6º, da Lei nº 8666/93.



Rafael Andrade Silva
Presidente



Flaviano Hoth de Barros
Membro



Cristiane dos Santos Soares
Membro



Esmeralda B.M. Ferreira –Me
Licitante



Cesar Locação de Software Ltda
Licitante